



ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

## ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA – CEARÁ DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2021.

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do corrente ano, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal Justino Amorim de Almeida, nesta cidade, sob a presidência do vereador **Cristiano Cortez Dantas**, bem como, na presença dos demais vereadores: **Cleverlândio Pereira Bezerra, Francisco Reginaldo Pereira de Freitas, José Eliutonaldo Bezerra de Freitas, Joziberg Almeida Dantas, Francélio Amorim de Freitas, Bárbara Porto Cavalcante, Francisco Rewter Melo de Meneses e Roberto Holanda de Araújo**. Havendo número legal e regimental, o senhor presidente declarou aberta a presente sessão, sendo feita a leitura da ata da sessão anterior, que posteriormente foi para discussão. Não havendo orador, foi para votação e obteve aprovação unânime. Não houve leitura de correspondências expedidas e recebidas. Ademais, a presente sessão contou com a presença do contador da Prefeitura Municipal de Potiretama, José Wellington da Silva. **MATÉRIA DE ORDEM DO DIA:** Projeto de Lei n.º 002/2021 que *“Dispõe sobre a cessão de servidores públicos dos órgãos da administração direta ou indireta aos diversos órgãos da administração pública de outros entes federados, poder legislativo local e dá outras providências”*, seguido do parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça. A seguir o referido projeto foi para discussão e posteriormente para votação, onde obteve aprovação unânime dos votantes presentes. Na sequência, fez o uso da palavra o contador da Prefeitura Municipal, José Wellington da Silva fazendo uma explanação sobre o resultado do relatório de transição governamental que ocorreu no final do ano de 2020 e no início do ano de 2021, onde a Comissão de Transição buscou informações e documentos em todas as áreas da administração, sendo constatadas dívidas com valores absurdos. Destacou que as dívidas não são pessoais e sim institucionais, ou seja, as dívidas são do Município, no entanto, o que irá ser avaliado pelos órgãos fiscalizadores é a conduta de cada gestor responsável. O contador José Wellington, frisou que hoje o Município de Potiretama encontra-se com seu orçamento comprometido em mais de um ano, com o pagamento de débitos de gestões anteriores. Ressaltando ainda, que tudo foi consolidado em relatório e encaminhado para o Tribunal de Contas do Estado do Ceará –

Rua: Edílson Vieira, 554, Centro-Potiretama-CE E-mail: camaramunicipalpotiretama@hotmail.com

CNPJ: 41.286.634/0001-30 - www.camarapotiretama.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

TCE/CE, bem como uma via será encaminhado para a Câmara Municipal. Assim, a prefeitura através de sua assessoria jurídica irá proceder às devidas representações aos órgãos fiscalizadores de direito. Facultada a palavra, usou o vereador Cleverlandio Pereira Bezerra para relatar que de acordo com a explanação feita anteriormente, de certa maneira, se envergonha de ter sido vereador numa época de tanto desmando, porém por diversas vezes fez denúncias juntamente com a presidente do Sindicato dos Servidores Públicos na justiça local e em Alto Santo, e várias vezes foi até a PROCAP protocolar denúncias do desmando que acontecia no Município. Ainda com o uso da palavra, o vereador Cleverlandio Pereira, frisou que o papel do vereador é fiscalizar o dinheiro público, independente de ser oposição ou situação. Prosseguindo, o presidente Cristiano Cortez agradeceu ao contador José Wellington pela explanação do relatório de transição, bem como ao Prefeito Municipal por ter tornado público o referido relatório para a população ficar ciente do desmando que aconteceu no nosso Município. Em seguida, o vereador Francisco Reginaldo Pereira de Freitas falou que de acordo com o que foi explanado, ficou sem palavras, pois a situação é muito séria e preocupante, tendo em vista que há dívidas em todas as áreas, sem exceção. Mais uma vez, fez o uso da palavra o contador José Wellington para fazer esclarecimentos sobre o Projeto de Lei nº 003/2021 que *“Dispõe sobre contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP e dá outras providências”*, explicando que o referido projeto é uma decorrência da Emenda Constitucional de 2003, na qual os municípios brasileiros tiveram que instituir a cobrança para custeio da iluminação pública. Ressaltando, que a Lei de Responsabilidade Fiscal diz que: *“o prefeito tem obrigação de instituir, prever e arrecadar os tributos que são de sua competência”*. Destacando ainda que, mesmo que o Projeto de Lei da CIP seja aprovado nos próximos dias, à taxa só irá ser cobrada no próximo ano e o Município só poderá incluir a arrecadação e o gasto da CIP no orçamento de 2022. Frisando também, que os recursos arrecadados da CIP só terão duas utilizações: 1º: pagar o consumo da iluminação pública; 2º: a taxa que a Enel cobra por administrar o serviço e ainda alguns serviços de ampliação da rede ou de troca de lâmpadas de melhoria do sistema de iluminação pública. Facultada a palavra, o vereador Francisco Rewter Melo de Meneses fez o uso da mesma, indagando sobre os recursos arrecadados da CIP bem como seu trâmite. Em resposta, o contador José Wellington falou que se o Projeto de Lei for aprovado, a Prefeitura irá fazer um convênio com a Enel para que essa empresa possa



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

arrecadar junto à conta da energia elétrica a referida taxa, e do valor arrecadado irá cobrar um valor pelo serviço prestado. Afirmou ainda que, os vereadores terão como fazer o acompanhamento da movimentação da conta, visto que existe uma conta exclusiva para a CIP. O vereador Francisco Rewter, retomou a palavra fazendo nova indagação se foi feito um estudo sobre o valor que irá ser arrecadado, caso o Projeto de Lei seja aprovado. Em resposta, o contador José Wellington disse que foi feito esse levantamento pela assessoria jurídica, porém o mesmo é assessor contábil, no entanto, expôs os percentuais estabelecidos em lei que estão de acordo com as tabelas da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica. Assim, o presidente Cristiano Cortez concluiu dizendo que os esclarecimentos sobre a CIP foram suficientes e que irá aguardar o parecer da Comissão. E por não haver nada mais a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão. Para constar, após lida, lavrou-se a presente ata, ficando esta por todos os vereadores presentes assinada.

Potiretama/CE, 15 de fevereiro de 2021.

CRISTIANO CORTEZ DANTAS  
PRESIDENTE

FRANCISCO REGINALDO PEREIRA DE FREITAS  
VICE-PRESIDENTE

BÁRBARA PORTO CAVALCANTE  
1ª SECRETÁRIA

JOSÉ ELIUTONALDO BEZERRA DE FREITAS  
2º SECRETÁRIO

ROBERTO HOLANDA DE ARAÚJO  
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

*Cleveraldo Pereira Bezerra*

CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA  
VEREADOR

*Francélio Amorim de Freitas*

FRANCÉLIO AMORIM DE FREITAS  
VEREADOR

*Francisco Rewter Melo Menezes*

FRANCISCO REWTER MELO MENESES  
VEREADOR

*Joziberg Almeida Dantas*

JOZIBERG ALMEIDA DANTAS  
VEREADOR